

Id:167C4A27DC0BF93F



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **Deuseni Maria dos Reis**, portadora do CPF nº 730.478.053-34, para o cargo de **Coordenadora da Unidade Escolar Gabriel Ferreira, na modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 14 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345
361

Assinado de forma digital por HELI
MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Dados: 2025.01.14 13:17:53 -03'00'

Heli Marques De Carvalho
Prefeito Municipal

Id:OF8BEECE0859F954



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Luciano Gonçalves de Sousa**, portador do CPF nº 029.784.883-60, para o cargo de **Direção e Assistência Intermediária-I (DAI-I)**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 14 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:008303
45361

Assinado de forma digital por
HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Dados: 2025.01.14 13:19:29
-03'00'

Heli Marques De Carvalho
Prefeito Municipal

Id:151904AF7E81F533



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº 003/2025 de 14 janeiro de 2025

*Fixa o valor de Unidade Fiscal no
Município de Bonfim do Piauí para o
exercício de 2025.*

O Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e art. 529, § 1º, da Lei Municipal nº 280, 24 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Bonfim do Piauí – UFIR para o exercício de 2025 será de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (janeiro/2024 a dezembro /2024), no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três centésimos por cento) sobre o valor da UFIR vigente em 2024 no valor 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 2º, da Lei Municipal nº 280, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Piauí, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:01AB381A60F5F61B



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso

Anexo I – Programação Financeira Mensal da Receita

Anexo II – Cronograma de Execução de Desembolso

Anexo III – Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais

Exercício / 2025

ADMINISTRAÇÃO:

Dr. Erikson Fenelon Aguiar

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECRETO Nº 526/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, com fundamento no disposto nos artigos. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, artigos. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, artigos. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2025, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único — A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do

município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único — O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenho, visando à inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com pessoal efetivo

Art. 6º - Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, aos 06 (dois) dias do mês de Janeiro do ano ele 2025.

ERIKSON FENELON
AGUIAR:02550965345
Dr. Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal
CPF: 025.509.653-45

Assinado de forma digital por
ERIKSON FENELON
AGUIAR:02550965345
Dados: 2025.01.10 13:48:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500,0	49.929.343,00	9.463.879,00	9.463.879,00	7.234.069,21	16.697.948,21	8.787.778,01	25.485.726,22	8.270.254,00	33.755.980,22	7.930.170,56	41.686.150,78	8.243.192,22	49.929.343,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500,0	1.060.601,30	156.822,59	156.822,59	144.437,21	301.259,80	243.032,40	544.292,20	190.850,37	735.142,57	204.162,93	939.305,50	121.295,80	1.060.601,30
IMPOSTOS	1.500,0	1.051.695,70	154.276,26	154.276,26	143.028,19	297.304,45	241.801,09	539.105,54	189.633,34	728.738,88	202.760,32	931.499,20	120.196,50	1.051.695,70
IPTU - PRINCIPAL	1.500,0	5.009,40	420,42	420,42	0,00	420,42	2.662,22	3.082,64	0,00	3.082,64	0,00	3.082,64	1.926,76	5.009,40
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500,0	9.487,50	0,00	0,00	3.569,82	3.569,82	1.666,46	5.236,28	0,00	5.236,28	224,73	5.461,01	4.026,49	9.487,50
ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
IRPF- DIVIDA ATIVA	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500,0	670.450,00	120.563,97	120.563,97	67.505,11	188.069,08	161.115,58	349.184,66	98.139,85	447.324,51	142.163,60	589.488,11	80.961,89	670.450,00
IRRF-TRABALHO-MULTAS E	1.500,0	278,30	0,00	0,00	278,30	278,30	0,00	278,30	0,00	278,30	0,00	278,30	0,00	278,30
ISSQN - PRINCIPAL	1.500,0	363.687,50	32.828,07	32.828,07	71.211,16	104.039,23	75.893,03	179.932,26	91.029,69	270.961,95	59.908,19	330.870,14	32.817,36	363.687,50
ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500,0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
TAXAS	1.500,0	7.514,10	2.314,41	2.314,41	1.177,10	3.491,51	999,39	4.490,90	985,11	5.476,01	1.170,69	6.646,70	867,40	7.514,10
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500,0	459,80	76,64	76,64	76,64	153,28	76,64	229,92	76,64	306,56	76,64	383,20	76,60	459,80
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500,0	614,90	102,48	102,48	102,48	204,96	102,48	307,44	102,48	409,92	102,48	512,40	102,50	614,90
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500,0	614,90	102,48	102,48	102,48	204,96	102,48	307,44	102,48	409,92	102,48	512,40	102,50	614,90
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500,0	614,90	102,48	102,48	102,48	204,96	102,48	307,44	102,48	409,92	102,48	512,40	102,50	614,90
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500,0	614,90	102,48	102,48	102,48	204,96	102,48	307,44	102,48	409,92	102,48	512,40	102,50	614,90
TAXAS DE ALVARA	1.500,0	1.210,00	857,39	857,39	74,23	931,62	92,79	1.024,41	0,00	1.024,41	185,59	1.210,00	0,00	1.210,00
TAXAS DE CORREIÇÃO	1.500,0	1.100,00	589,68	589,68	235,53	825,21	39,26	864,47	117,77	982,24	117,76	1.100,00	0,00	1.100,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS	1.500,0	1.669,80	278,30	278,30	278,30	556,60	278,30	834,90	278,30	1.113,20	278,30	1.391,50	278,30	1.669,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,0	1.391,50	231,92	231,92	231,92	463,84	231,92	695,76	231,92	927,68	231,92	1.159,60	231,90	1.391,50
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	1.500,0	1.391,50	231,92	231,92	231,92	463,84	231,92	695,76	231,92	927,68	231,92	1.159,60	231,90	1.391,50

(Continua na próxima página)

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	334.730,00	53.374,72	53.374,72	59.975,88	113.350,60	54.431,84	167.782,44	66.882,66	234.665,10	63.964,74	298.629,84	36.100,16	334.730,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	334.730,00	53.374,72	53.374,72	59.975,88	113.350,60	54.431,84	167.782,44	66.882,66	234.665,10	63.964,74	298.629,84	36.100,16	334.730,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	334.730,00	53.374,72	53.374,72	59.975,88	113.350,60	54.431,84	167.782,44	66.882,66	234.665,10	63.964,74	298.629,84	36.100,16	334.730,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	165.209,55	29.990,75	29.990,75	28.804,09	58.794,84	20.752,17	79.547,01	43.111,42	122.658,43	28.953,76	151.612,19	13.597,36	165.209,55
EXPLORAÇÃO DO	1.500.0	91.837,90	16.664,08	16.664,08	16.664,08	33.328,16	8.517,58	41.845,74	24.810,58	66.656,32	16.664,08	83.320,40	8.517,50	91.837,90
ALUGUÉIS E	1.500.0	89.611,50	16.293,00	16.293,00	16.293,00	32.586,00	8.146,50	40.732,50	24.439,50	65.172,00	16.293,00	81.465,00	8.146,50	89.611,50
FOROS, LAUDÊMIOS E	1.500.0	834,90	139,16	139,16	139,16	278,32	139,16	417,48	139,16	556,64	139,16	695,80	139,10	834,90
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	1.391,50	231,92	231,92	231,92	463,84	231,92	695,76	231,92	927,68	231,92	1.159,60	231,90	1.391,50
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	70.727,80	12.886,01	12.886,01	11.699,35	24.585,36	11.793,93	36.379,29	17.860,18	54.239,47	11.849,02	66.088,49	4.639,31	70.727,80
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	13.788,50	2.421,78	2.421,78	2.473,10	4.894,88	2.415,49	7.310,37	3.616,24	10.926,61	2.010,35	12.936,96	851,54	13.788,50
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	8.673,50	2.873,26	2.873,26	1.560,92	4.434,18	1.439,58	5.873,76	1.374,58	7.248,34	987,46	8.235,80	437,70	8.673,50
REMUNERAÇÃO DE	1.750.0	379,50	12,13	12,13	87,18	99,31	21,86	121,17	108,50	229,67	141,51	371,18	8,32	379,50
REMUNERAÇÃO DE	1.552.0	1.265,00	41,45	41,45	182,34	223,79	188,26	412,05	174,67	586,72	570,54	1.157,26	107,74	1.265,00
REMUNERAÇÃO DE	1.553.0	2.656,50	0,00	0,00	674,11	674,11	1.216,09	1.890,20	657,05	2.547,25	109,25	2.656,50	0,00	2.656,50
REMUNERAÇÃO DE	1.551.0	126,50	0,00	0,00	0,51	0,51	26,10	26,61	51,22	77,83	48,66	126,49	0,01	126,50
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	1.097,50	109,49	109,49	263,87	373,36	573,98	947,34	558,85	1.506,19	298,37	1.804,56	92,94	1.897,50
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	316,25	10,31	10,31	1,85	12,16	53,58	65,74	109,45	175,19	102,49	277,68	38,57	316,25
REMUNERAÇÃO DE	1.570.0	126,50	21,08	21,08	21,08	42,16	21,08	63,24	21,08	84,32	21,08	105,40	21,10	126,50
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	12.650,00	1.337,50	1.337,50	2.274,36	3.611,86	1.730,65	5.342,51	2.910,21	8.252,72	3.278,23	11.530,95	1.119,05	12.650,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	6.198,50	1.166,69	1.166,69	1.323,50	2.490,19	366,09	2.856,28	2.073,88	4.930,16	625,26	5.555,42	643,08	6.198,50
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	12.650,00	1.309,86	1.309,86	1.295,31	2.605,17	1.992,61	4.597,78	4.660,14	9.257,92	2.761,34	12.019,26	630,74	12.650,00
REMUNERAÇÃO DE	1.631.0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
REMUNERAÇÃO DE	1.601.0	278,30	46,38	46,38	46,38	92,76	46,38	139,14	46,38	185,52	46,38	231,90	46,40	278,30
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	1.771,00	507,21	507,21	682,17	1.189,38	97,92	1.287,30	435,84	1.723,14	18,11	1.741,25	29,75	1.771,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.0	1.530,65	301,33	301,33	117,91	419,24	686,90	1.106,14	293,75	1.399,89	98,85	1.498,74	31,91	1.530,65
REMUNERAÇÃO DE	1.665.0	275,00	45,84	45,84	45,84	91,68	45,84	137,52	45,84	183,36	45,84	229,20	45,80	275,00
REMUNERAÇÃO DE	1.669.0	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,52	234,52	62,84	297,36	23,60	320,96	9,04	330,00
REMUNERAÇÃO DE	1.751.0	495,00	82,50	82,50	82,50	165,00	82,50	247,50	82,50	330,00	82,50	412,50	82,50	495,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	55,00	9,95	9,95	9,95	19,90	9,36	29,26	10,54	39,80	10,53	50,33	4,67	55,00

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.706.0	55,00	10,96	10,96	10,70	21,86	10,36	32,02	11,48	43,50	11,50	55,00	0,00	55,00
REMUNERAÇÃO DE	1.710.0	3.190,00	2.241,71	2.241,71	209,19	2.450,90	198,20	2.649,10	218,56	2.867,66	220,59	3.088,25	101,75	3.190,00
REMUNERAÇÃO DE	1.715.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	1.716.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	1.749.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	1.719.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL	1.701.0	362,45	60,40	60,40	60,40	120,80	60,40	181,20	60,40	241,60	60,40	302,00	60,45	362,45
OUTROS VALORES	1.500.0	1.378,85	229,80	229,80	229,80	459,60	229,80	689,40	229,80	919,20	229,80	1.149,00	229,85	1.378,85
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	1.500.0	1.808,95	301,50	301,50	301,50	603,00	301,50	904,50	301,50	1.206,00	301,50	1.507,50	301,45	1.808,95
COMPEN.FINAN.EXPL.RECUR.	1.500.0	1.808,95	301,50	301,50	301,50	603,00	301,50	904,50	301,50	1.206,00	301,50	1.507,50	301,45	1.808,95
DEMAIS RECEITAS	1.500.0	834,90	139,16	139,16	139,16	278,32	139,16	417,48	139,16	556,64	139,16	695,80	139,10	834,90
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	834,90	139,16	139,16	139,16	278,32	139,16	417,48	139,16	556,64	139,16	695,80	139,10	834,90
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	118.606,40	18.251,12	18.251,12	25.952,72	44.203,84	23.304,02	67.507,86	19.933,18	87.441,04	22.580,26	110.021,30	8.585,10	118.606,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.0	118.606,40	18.251,12	18.251,12	25.952,72	44.203,84	23.304,02	67.507,86	19.933,18	87.441,04	22.580,26	110.021,30	8.585,10	118.606,40
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.500.0	834,90	139,16	139,16	139,16	278,32	139,16	417,48	139,16	556,64	139,16	695,80	139,10	834,90
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.500.0	117.771,50	18.111,96	18.111,96	25.813,56	43.925,52	23.164,86	67.090,38	19.794,02	86.884,40	22.441,10	109.325,50	8.446,00	117.771,50
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	47.398.217,15	9.063.443,38	9.063.443,38	6.832.902,87	15.896.346,25	8.304.261,14	24.200.607,39	7.807.479,93	32.008.087,32	7.468.512,43	39.476.599,75	7.921.617,40	47.398.217,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	34.444.615,40	6.523.967,23	6.523.967,23	4.901.977,17	11.425.944,40	6.051.889,37	17.477.833,77	5.782.548,76	23.260.382,53	5.514.123,35	28.774.505,88	5.670.109,52	34.444.615,40
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	14.927.000,00	3.005.180,52	3.005.180,52	2.211.938,18	5.217.118,70	2.731.930,22	7.949.048,92	2.115.855,36	10.064.904,28	2.024.311,23	12.089.215,51	2.837.784,49	14.927.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.500.0	551.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.298,88	220.298,88	96.150,50	316.449,38	234.584,62	551.034,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	253,00	29,11	29,11	8,87	37,98	9,21	47,19	7,90	55,09	192,89	247,98	5,02	253,00
CFEM - PRINCIPAL	1.500.0	834,90	139,16	139,16	139,16	278,32	139,16	417,48	139,16	556,64	139,16	695,80	139,10	834,90
COTA - PARTE FEP--	1.720.0	264.000,00	42.893,57	42.893,57	42.125,16	85.018,73	21.396,48	106.415,21	56.813,42	163.228,63	56.238,08	219.466,71	44.533,29	264.000,00
OUT. TRANSF. DECOR.	1.721.0	134.310,00	22.385,00	22.385,00	22.385,00	44.770,00	22.385,00	67.155,00	22.385,00	89.540,00	22.385,00	111.925,00	22.385,00	134.310,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	3.427.432,90	837.780,36	837.780,36	95.570,45	933.350,81	691.751,52	1.625.102,33	728.402,33	2.353.504,66	722.991,44	3.076.496,10	350.936,80	3.427.432,90
TRANSFERÊNCIAS DE	1.604.0	1.091.458,50	198.447,00	198.447,00	198.447,00	396.894,00	198.447,00	595.341,00	198.447,00	793.788,00	198.447,00	992.235,00	98.223,50	1.091.458,50
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOSO DO	1.600.0	129.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.341,62	134.341,62	53.003,25	187.344,87	13.626,18	200.971,05	-71.941,05	129.030,00
TRANSF. DE RECURSOSO DO	1.600.0	51.612,00	7.943,50	7.943,50	7.943,50	15.887,00	7.943,50	23.830,50	14.956,60	38.787,10	7.943,50	46.730,60	4.881,40	51.612,00
TRANSF.REC. DO BLOCO DE	1.605.0	340.000,00	26.133,13	26.133,13	92.517,16	118.650,29	68.600,19	187.250,48	59.413,17	246.663,65	63.338,26	310.001,91	29.998,09	340.000,00

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE	1.602.0	323.075,50	53.845,92	53.845,92	53.845,92	107.691,84	53.845,92	161.537,76	53.845,92	215.383,68	53.845,92	269.229,60	53.845,90	323.075,50
TRANS.SUS-BLOCO	1.601.0	314.339,85	0,00	0,00	314.339,85	314.339,85	0,00	314.339,85	0,00	314.339,85	0,00	314.339,85	0,00	314.339,85
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	1.550.0	230.862,50	28.564,62	28.564,62	43.419,97	71.984,59	43.590,52	115.575,11	45.574,86	161.149,97	46.819,71	207.969,68	22.892,82	230.862,50
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	1.551.0	13.915,00	0,00	0,00	2.573,32	2.573,32	6.957,50	9.530,82	4.384,18	13.915,00	0,00	13.915,00	0,00	13.915,00
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.0	241.868,00	24.072,73	24.072,73	47.792,88	71.865,61	49.068,39	120.934,00	48.373,60	169.307,60	72.560,40	241.868,00	0,00	241.868,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	1.553.0	221.881,00	0,00	0,00	110.940,50	110.940,50	0,00	110.940,50	110.940,50	221.881,00	0,00	221.881,00	0,00	221.881,00
TRANSF.PROGR.-PROJOVEM	1.569.0	14.421,00	2.403,50	2.403,50	2.403,50	4.807,00	2.403,50	7.210,50	2.403,50	9.614,00	2.403,50	12.017,50	2.403,50	14.421,00
TRANSF. PROG.BRASIL	1.569.0	73.749,50	12.291,58	12.291,58	12.291,58	24.583,16	12.291,58	36.874,74	12.291,58	49.166,32	12.291,58	61.457,90	12.291,60	73.749,50
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.0	9.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.044,75	0,00	9.044,75	0,00	9.044,75	0,00	9.044,75
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542.0	4.593.842,50	840.375,60	840.375,60	639.332,17	1.479.707,77	701.890,07	2.181.597,84	750.828,99	2.932.426,83	831.099,78	3.763.526,61	830.315,89	4.593.842,50
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.541.0	3.101.241,50	700.587,66	700.587,66	295.800,30	996.387,96	481.471,61	1.477.859,57	512.880,66	1.990.740,23	554.920,28	2.545.660,49	555.581,01	3.101.241,50
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543.0	1.822.649,95	303.775,00	303.775,00	303.775,00	607.550,00	303.775,00	911.325,00	303.775,00	1.215.100,00	303.775,00	1.518.875,00	303.774,95	1.822.649,95
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.660.0	22.770,00	2.846,25	2.846,25	5.692,50	8.538,75	2.846,25	11.385,00	8.538,75	19.923,75	2.846,25	22.770,00	0,00	22.770,00
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.660.0	57.846,25	10.736,97	10.736,97	12.828,98	23.565,95	9.275,66	32.841,61	9.240,38	42.081,99	10.544,49	52.626,48	5.219,77	57.846,25
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.660.0	7.720,90	1.286,82	1.286,82	1.286,82	2.573,64	1.286,82	3.860,46	1.286,82	5.147,28	1.286,82	6.434,10	1.286,80	7.720,90
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.660.0	21.529,75	3.588,30	3.588,30	3.588,30	7.176,60	3.588,30	10.764,90	3.588,30	14.353,20	3.588,30	17.941,50	3.588,25	21.529,75
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.660.0	267.128,40	33.391,05	33.391,05	66.782,10	100.173,15	33.391,05	133.564,20	100.173,15	233.737,35	33.391,05	267.128,40	0,00	267.128,40
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.660.0	171.901,75	28.650,30	28.650,30	28.650,30	57.300,60	28.650,30	85.950,90	28.650,30	114.601,20	28.650,30	143.251,50	28.650,25	171.901,75
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.660.0	166.892,55	45.239,52	45.239,52	15.214,27	60.453,79	30.269,67	90.723,46	15.275,37	105.998,83	60.893,72	166.892,55	0,00	166.892,55
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.660.0	27.830,00	4.638,34	4.638,34	4.638,34	9.276,68	4.638,34	13.915,02	4.638,34	18.553,36	4.638,34	23.191,70	4.638,30	27.830,00
TRANSF. DE RECURSOS DO	1.749.0	8.349,00	1.391,50	1.391,50	1.391,50	2.783,00	1.391,50	4.174,50	1.391,50	5.566,00	1.391,50	6.957,50	1.391,50	8.349,00
TRANSF. REC.FNAS - SIGTV	1.660.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.REC.FNAS-BL	1.660.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE REC. DO	1.660.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRI	1.631.0	432.579,40	72.096,56	72.096,56	72.096,56	144.193,12	72.096,56	216.289,68	72.096,56	288.386,24	72.096,56	360.482,80	72.096,60	432.579,40
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA	1.665.0	13.227,50	2.204,58	2.204,58	2.204,58	4.409,16	2.204,58	6.613,74	2.204,58	8.818,32	2.204,58	11.022,90	2.204,60	13.227,50
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	139.150,00	23.191,66	23.191,66	23.191,66	46.383,32	23.191,66	69.574,98	23.191,66	92.766,64	23.191,66	115.958,30	23.191,70	139.150,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	148.949,35	24.824,90	24.824,90	24.824,90	49.649,80	24.824,90	74.474,70	24.824,90	99.299,60	24.824,90	124.124,50	24.824,85	148.949,35
TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº	1.719.0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS	1.500.0	913.837,70	145.191,44	145.191,44	124.155,81	269.347,25	195.109,96	464.457,21	154.586,21	619.043,42	143.254,41	762.297,83	151.539,87	913.837,70
OUTRAS	1.706.0	12.215,50	2.035,92	2.035,92	2.035,92	4.071,84	2.035,92	6.107,76	2.035,92	8.143,68	2.035,92	10.179,60	2.035,90	12.215,50
OUTRAS	1.899.0	13.915,00	2.319,16	2.319,16	2.319,16	4.638,32	2.319,16	6.957,48	2.319,16	9.276,64	2.319,16	11.595,80	2.319,20	13.915,00
OUT.TRANSF.REC DA UNIÃO E	1.715.0	57.585,00	9.597,50	9.597,50	9.597,50	19.195,00	9.597,50	28.792,50	9.597,50	38.390,00	9.597,50	47.987,50	9.597,50	57.585,00
OUT.TRANSF.REC DA UNIÃO E	1.716.0	23.331,00	3.888,50	3.888,50	3.888,50	7.777,00	3.888,50	11.665,50	3.888,50	15.554,00	3.888,50	19.442,50	3.888,50	23.331,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	1.804.271,70	352.984,89	352.984,89	312.083,03	665.047,92	288.909,21	953.957,13	327.012,28	1.280.969,41	320.740,47	1.601.709,88	202.561,82	1.804.271,70
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	809.600,00	143.313,23	143.313,23	133.156,62	276.469,85	140.240,66	416.710,51	159.166,03	575.876,54	154.004,31	729.880,85	79.719,15	809.600,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	128.722,00	78.099,47	78.099,47	22.720,63	100.820,10	7.812,93	108.633,03	12.087,55	120.720,58	1.130,73	121.851,31	6.870,69	128.722,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	253,00	32,67	32,67	36,48	69,15	40,22	109,37	46,60	155,97	49,10	205,07	47,93	253,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	70.587,00	15.595,47	15.595,47	15.353,90	30.949,37	0,00	30.949,37	14.896,70	45.846,07	24.740,93	70.587,00	0,00	70.587,00
TRANSF. DE CONVENIO COM O	1.665.0	13.227,50	2.204,58	2.204,58	2.204,58	4.409,16	2.204,58	6.613,74	2.204,58	8.818,32	2.204,58	11.022,90	2.204,60	13.227,50
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	1.632.0	75.280,15	12.546,70	12.546,70	12.546,70	25.093,40	12.546,70	37.640,10	12.546,70	50.186,80	12.546,70	62.733,50	12.546,65	75.280,15
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.701.0	170.180,45	28.363,40	28.363,40	28.363,40	56.726,80	28.363,40	85.090,20	28.363,40	113.453,60	28.363,40	141.817,00	28.363,45	170.180,45
TRANSF. DE ESTADOS DEST. A	1.669.0	30.219,75	5.036,62	5.036,62	5.036,62	10.073,24	5.036,62	15.109,88	5.036,62	20.146,48	5.036,62	25.183,10	5.036,65	30.219,75
OUTRAS TRANSF. ESTADOS E	1.701.0	257.288,35	42.881,40	42.881,40	42.881,40	85.762,80	42.881,40	128.644,20	42.881,40	171.525,60	42.881,40	214.407,00	42.881,35	257.288,35
OUTRAS TRANSF. ESTADOS E	1.621.0	248.913,50	24.891,35	24.891,35	49.782,70	74.674,05	49.782,70	124.456,75	49.782,70	174.239,45	49.782,70	224.022,15	24.891,35	248.913,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.710.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.669.0	16.761,25	2.793,54	2.793,54	2.793,54	5.587,08	2.793,54	8.380,62	2.793,54	11.174,16	2.793,54	13.967,70	2.793,55	16.761,25
OUTRAS	1.669.0	16.761,25	2.793,54	2.793,54	2.793,54	5.587,08	2.793,54	8.380,62	2.793,54	11.174,16	2.793,54	13.967,70	2.793,55	16.761,25
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	11.132.568,80	2.183.717,72	2.183.717,72	1.616.049,13	3.799.766,85	1.960.669,02	5.760.435,87	1.695.125,35	7.455.561,22	1.630.855,07	9.086.416,29	2.046.152,51	11.132.568,80
TRANSF.RECURSOS	1.540.0	11.115.807,55	2.180.924,18	2.180.924,18	1.613.255,59	3.794.179,77	1.957.875,48	5.752.055,25	1.692.331,81	7.444.387,06	1.628.061,53	9.072.448,59	2.043.358,98	11.115.807,55
DEMAIS TRANSF.OUTRAS	1.669.0	16.761,25	2.793,54	2.793,54	2.793,54	5.587,08	2.793,54	8.380,62	2.793,54	11.174,16	2.793,54	13.967,70	2.793,55	16.761,25
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	851.978,60	141.996,44	141.996,44	141.996,44	283.992,88	141.996,44	425.989,32	141.996,44	567.985,76	141.996,44	709.982,20	141.996,40	851.978,60
DEMAIS RECEITAS	1.500.0	851.978,60	141.996,44	141.996,44	141.996,44	283.992,88	141.996,44	425.989,32	141.996,44	567.985,76	141.996,44	709.982,20	141.996,40	851.978,60
OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO	1.500.0	851.978,60	141.996,44	141.996,44	141.996,44	283.992,88	141.996,44	425.989,32	141.996,44	567.985,76	141.996,44	709.982,20	141.996,40	851.978,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.0	3.349.152,60	559.407,74	559.407,74	648.449,20	1.207.856,94	540.867,94	1.748.724,88	540.867,94	2.289.592,82	540.867,94	2.830.460,76	518.691,84	3.349.152,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.0	33.649,00	5.608,16	5.608,16	5.608,16	11.216,32	5.608,16	16.824,48	5.608,16	22.432,64	5.608,16	28.040,80	5.608,20	33.649,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO –	1.500.0	16.824,50	2.804,08	2.804,08	2.804,08	5.608,16	2.804,08	8.412,24	2.804,08	11.216,32	2.804,08	14.020,40	2.804,10	16.824,50
OUTRAS	1.500.0	16.824,50	2.804,08	2.804,08	2.804,08	5.608,16	2.804,08	8.412,24	2.804,08	11.216,32	2.804,08	14.020,40	2.804,10	16.824,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO –	1.500.0	16.824,50	2.804,08	2.804,08	2.804,08	5.608,16	2.804,08	8.412,24	2.804,08	11.216,32	2.804,08	14.020,40	2.804,10	16.824,50

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS	1.500.0	16.824,50	2.804,08	2.804,08	2.804,08	5.608,16	2.804,08	8.412,24	2.804,08	11.216,32	2.804,08	14.020,40	2.804,10	16.824,50
ALIEIACÃO DE BENS	1.755.0	33.649,00	5.608,18	5.608,18	5.608,18	11.216,36	5.608,18	16.824,54	5.608,18	22.432,72	5.608,18	28.040,90	5.608,10	33.649,00
ALIEIACÃO DE BENS MÓVEIS	1.755.0	14.471,60	2.411,94	2.411,94	2.411,94	4.823,88	2.411,94	7.235,82	2.411,94	9.647,76	2.411,94	12.059,70	2.411,90	14.471,60
ALIEN.BENS MÓVEIS E	1.755.0	14.471,60	2.411,94	2.411,94	2.411,94	4.823,88	2.411,94	7.235,82	2.411,94	9.647,76	2.411,94	12.059,70	2.411,90	14.471,60
ALIEIACÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	19.177,40	3.196,24	3.196,24	3.196,24	6.392,48	3.196,24	9.588,72	3.196,24	12.784,96	3.196,24	15.981,20	3.196,20	19.177,40
ALIENACÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	19.177,40	3.196,24	3.196,24	3.196,24	6.392,48	3.196,24	9.588,72	3.196,24	12.784,96	3.196,24	15.981,20	3.196,20	19.177,40
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	3.281.854,60	548.191,40	548.191,40	637.232,86	1.185.424,26	529.651,60	1.715.075,86	529.651,60	2.244.727,46	529.651,60	2.774.379,06	507.475,54	3.281.854,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.601.0	2.818.662,20	470.992,64	470.992,64	560.034,10	1.031.026,74	452.452,84	1.483.479,58	452.452,84	1.935.932,42	452.452,84	2.388.385,26	430.276,94	2.818.662,20
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	273.708,05	45.618,00	45.618,00	45.618,00	91.236,00	45.618,00	136.854,00	45.618,00	182.472,00	45.618,00	228.090,00	45.618,05	273.708,05
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	103.945,05	18.539,80	18.539,80	107.581,26	126.121,06	0,00	126.121,06	0,00	126.121,06	0,00	126.121,06	-22.176,01	103.945,05
TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.	1.569.0	36.874,75	6.145,80	6.145,80	6.145,80	12.291,60	6.145,80	18.437,40	6.145,80	24.583,20	6.145,80	30.729,00	6.145,75	36.874,75
OUTRAS TRANSF.	1.569.0	170.838,25	28.473,04	28.473,04	28.473,04	56.946,08	28.473,04	85.419,12	28.473,04	113.892,16	28.473,04	142.365,20	28.473,05	170.838,25
TRANSF. CONV.UNIÃO	1.570.0	337.249,00	56.208,16	56.208,16	56.208,16	112.416,32	56.208,16	168.624,48	56.208,16	224.832,64	56.208,16	281.040,80	56.208,20	337.249,00
TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.	1.700.0	347.875,00	57.979,16	57.979,16	57.979,16	115.958,32	57.979,16	173.937,48	57.979,16	231.916,64	57.979,16	289.895,80	57.979,20	347.875,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	139.150,00	23.191,66	23.191,66	23.191,66	46.383,32	23.191,66	69.574,98	23.191,66	92.766,64	23.191,66	115.958,30	23.191,70	139.150,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	1.029.522,10	171.587,02	171.587,02	171.587,02	343.174,04	171.587,02	514.761,06	171.587,02	686.348,08	171.587,02	857.935,10	171.587,00	1.029.522,10
OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO	1.706.0	379.500,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	126.500,00	63.250,00	189.750,00	63.250,00	253.000,00	63.250,00	316.250,00	63.250,00	379.500,00
TRANSF.ESTADOS E DO	1.632.0	463.192,40	77.198,76	77.198,76	77.198,76	154.397,52	77.198,76	231.596,28	77.198,76	308.795,04	77.198,76	385.993,80	77.198,60	463.192,40
TRANSF.CONV.ESTADOS PARA	1.632.0	89.941,50	14.990,26	14.990,26	14.990,26	29.980,52	14.990,26	44.970,78	14.990,26	59.961,04	14.990,26	74.951,30	14.990,20	89.941,50
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.570.0	113.723,50	18.953,92	18.953,92	18.953,92	37.907,84	18.953,92	56.861,76	18.953,92	75.815,68	18.953,92	94.769,60	18.953,90	113.723,50
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.701.0	76.810,80	12.801,80	12.801,80	12.801,80	25.603,60	12.801,80	38.405,40	12.801,80	51.207,20	12.801,80	64.009,00	12.801,80	76.810,80
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.701.0	69.575,00	11.595,84	11.595,84	11.595,84	23.191,68	11.595,84	34.787,52	11.595,84	46.383,36	11.595,84	57.979,20	11.595,80	69.575,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.701.0	76.810,80	12.801,80	12.801,80	12.801,80	25.603,60	12.801,80	38.405,40	12.801,80	51.207,20	12.801,80	64.009,00	12.801,80	76.810,80
OUTRAS	1.701.0	36.330,80	6.055,14	6.055,14	6.055,14	12.110,28	6.055,14	18.165,42	6.055,14	24.220,56	6.055,14	30.275,70	6.055,10	36.330,80
OUTRAS TRANSF.RECURSOS	1.621.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.710.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.0	-3.173.165,60	-638.818,94	-638.818,94	-470.186,36	-1.109.005,30	-580.718,29	-1.689.723,59	-449.761,73	-2.139.485,32	-430.464,85	-2.569.950,17	-603.215,43	-3.173.165,60
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-3.173.165,60	-638.818,94	-638.818,94	-470.186,36	-1.109.005,30	-580.718,29	-1.689.723,59	-449.761,73	-2.139.485,32	-430.464,85	-2.569.950,17	-603.215,43	-3.173.165,60
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-3.173.165,60	-638.818,94	-638.818,94	-470.186,36	-1.109.005,30	-580.718,29	-1.689.723,59	-449.761,73	-2.139.485,32	-430.464,85	-2.569.950,17	-603.215,43	-3.173.165,60
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	-2.985.400,00	-601.018,12	-601.018,12	-442.364,04	-1.043.382,16	-546.355,47	-1.589.737,63	-423.148,00	-2.012.885,63	-404.992,98	-2.417.878,61	-567.521,39	-2.985.400,00

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IMP.	1.500,0	-50,60	-10,19	-10,19	-7,50	-17,69	-9,26	-26,95	-7,17	-34,12	-6,86	-40,98	-9,62	-50,60
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500,0	-161.920,00	-32.597,60	-32.597,60	-23.992,63	-56.590,23	-29.632,84	-86.223,07	-22.950,40	-109.173,47	-21.965,72	-131.139,19	-30.780,81	-161.920,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500,0	-25.744,40	-5.182,84	-5.182,84	-3.814,69	-8.997,53	-4.711,46	-13.708,99	-3.648,99	-17.357,98	-3.492,43	-20.850,41	-4.893,99	-25.744,40
COTA-PARTE DO IPI –	1.500,0	-50,60	-10,19	-10,19	-7,50	-17,69	-9,26	-26,95	-7,17	-34,12	-6,86	-40,98	-9,62	-50,60
TOTAL RECEITAS		50.105.330,00	9.384.467,80	9.384.467,80	7.412.332,05	16.796.799,85	8.747.927,66	25.544.727,51	8.361.360,21	33.906.087,72	8.040.573,65	41.946.661,37	8.158.668,63	50.105.330,00

ERIKSON FENELON

AGUIAR:025509653

45

Dr. Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal
CPF: 025.509.653-45

Assinado de forma digital por
ERIKSON FENELON
AGUIAR:02550965345
Dados: 2025.01.10 13:50:14 -03'00'

SANTIDIO CARDOSO

DE MACEDO

NETO.24044601372

Santidio Cardoso de Macedo Neto
Contador CRC 4.173/O-3
CPF: 240.446.013-72

Assinado de forma digital por
SANTIDIO CARDOSO DE
MACEDO.NETO:24044601372
Data: 2025.01.10 13:47:52
-03'00'